

EXAME PRÉVIO - REQUISITOS NECESSÁRIOS

REMEMBRAMENTO RURAL

✓	ITÉM	TABELA 1 - CRITÉRIOS LEGAIS
	1	Requerimento, realizado pelo proprietário, com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o número da matrícula, assinado com firma reconhecida no Tabelionato de Notas ou digitalmente (conforme art. 2º, Provimento nº 100, CNJ) ou ainda na presença do oficial do Cartório.
	2	Mapa e memorial descritivo das áreas (separadas e juntas), no caso de imóvel acima de 100h precisa estar certificado pelo SIGEF;
	3	Documento de Responsabilidade Técnica (ART, RRT, TRT)
	4	Declaração de Respeito de Limites, firmando entre o proprietário e o Responsável Técnico, assinado eletronicamente ou com firma reconhecida em cartório de notas, caso tenha sido georreferenciada e certificada pelo SIGEF.
	5	CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, atualizado e quitado (INCRA);
	6	ITR/NIRF - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, atualizada ou 05 últimas declarações (RECEITA FEDERAL);
	7	Cópia autenticada do Documento Pessoal e CPF; Obs.: Se for representado(s) por procuração, deverá apresentar cópia autenticada da procuração e cópia simples do documento do procurador;
	8	No caso de pessoa jurídica, apresentar:
		 a) Cópia autêntica do Contrato social, suas alterações ou apenas a última alteração consolidada;
		b) Certidão Simplificada, atualizada (Junta Comercial);
		c) Comprovante de situação cadastral, atualizada (Receita Federal);
		d) Documentos do representante legal (RG, CPF e comprovante de residência), e se necessário, autorização válida para a prática do ato.

OBS.: Após a análise dos documentos pelo setor de atendimento/exame desta Serventia, poderão ser exigidos documentos complementares, em razão das peculiaridades de cada caso.

CIENTE DA FAL	.TA DOS DOCUMENTOS NAO ASSINALADOS:
EM:/	